

81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100466-37.2019.5.01.0081

Em 28 de maio de 2019, na sala de sessões da 81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100466-37.2019.5.01.0081 ajuizada por GUSTAVO GUENZBURGER em face de SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Às 13h29min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JESSICA CRAVO BARROSO CALIMAN SORIO, OAB nº 196292/RJ.

Presente o preposto do(a) reclamado(s) SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Sr(a). MILTON GONÇALVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MAURO ABDON GABRIEL, OAB nº 82725/RJ.

Ausentes os reclamados CIRO PEREIRA DA SILVA, GINALDO VIANA DE SOUZA, JESUS CHEDIAK, FÁBIO MATEUS, MAURO MARQUES, ANTONIO CARLOS VIEGAS

Presente a sra. DYONNE CHAVES BOY desacompanhados de advogado.

Dando continuidade a decisão anteriormente proferida que permitiu a concorrência da chapa II, acionante, por este ato e mediante entendimento entre a chapa II e o sindicato de classe, ainda sem ter ouvido a comissão eleitoral fica estabelecido:

1- a realização das eleições ocorrerão os dias 29/06, 30/06 e 01/07 ocasião em que a classe, das 09:00 as 21:00 horas, poderão votar nas urnas já determinadas pela comissão eleitoral;

2- fica estabelecido, igualmente, que as urnas seguirão os locais estabelecidos pela Comissão Eleitoral, com a determinação que necessariamente a urna da Rede Globo, lá estará no dia 01/07/2019. O mesmo direito de escolha de data de uma localidade entre as determinadas pela Comissão Eleitoral poderá ser indicada pela chapa I até o dia 14/06/2019. O sindicato se compromete a comunicar a chapa I, bem como se faz a comunicação à mesma através do integrante ora presente o sr Milton Gonçalves;

3- fixa-se como data de apuração das eleições o momento do recebimento da última urna após as 21:00 horas do dia 01/07/2019.

4- fica estabelecido que a nova diretoria assumirá será empossada no dia 08/07/2019 às 12:00 horas ;

5- o atual mandato fica prorrogado, independentemente do previsto no estatuto do sindicato, e tal prazo não influenciará no termo final do próximo mandato;

6- fixa-se o dia 14/06/2019 para chapa II fazer o pagamento na sede do sindicato do custo da urna do espaço Sérgio Porto;

7- fixa-se o dia 29/05/2019 às 11:30 horas para que representantes da

chapa II retirem a listagem de todos os associados aptos a votar, lista padrão. Nesta mesma ocasião, faculta-se ao representante da chapa II, portando um pen drive obter a referida lista em formato digital. Informou o Sindicato que a chapa I já é detentora da referida lista;

8- fica estabelecido que no dia 17/06/2019 o sindicato entregará uma nova lista de filiados, devidamente atualizada à ambas as chapas. A entrega ocorrerá às 11:30 horas do referido dia aos representantes das chapas que se apresentarem na sede do Sindicato;

9- fica estabelecido, que ambas as chapas em igualdade de direitos poderão se fazer representar através de fiscais, acompanhando todo o processo de votação nos locais em que as urnas estarão disponíveis para receber os votos, inclusive um representante de cada uma das chapas poderão acompanhar o deslocamento das urnas nos veículos que serão enviados para tal finalidade. Para tal deslocamento, em havendo acréscimo de custo, tal será ardo por ambas as chapas e, em igualdade. O pagamento se dará no momento do gasto e os valores serão previamente comunicados pelo sindicatos às chapas. Tal ato teve a concordância da chapa II e da chapa I através do sr. Milton Gonçalves.

10- Todas as publicações inerentes aos atos da eleição serão publicados no site da entidade, bem como nas redes sociais que o sindicato possui. Por questões econômicas ficam o sindicato e comissão eleitoral desobrigados a nova publicação de Edital em jornais de circulação estadual. Fica mantida a publicação dos editais de homologação de resultado.

11- Apenas por esclarecimento e publicidade, informou o sindicato que não haverá nessa eleição urna na rede Record por não disponibilidade de local para recebimento da urna pela referida emissora.

12- Em virtude da alteração da data das eleições, abre-se novo prazo até 31/05/2019 para que os membros da comissão eleitoral reafirmem sua presença no pleito ou, na hipótese de impossibilidade pessoal de participação, as chapas indiquem um substituto.

13- Ficam mantidos todos os atos da comissão eleitoral não abrangidos pela decisão liminar e pelo teor da presente Ata.

Homologados pelo Juízo os termos acima, com foco nos procedimentos eleitorais, com a participação de representantes de ambas as chapas, inclusive do sindicato de classe, encerra-se a presente audiência.

Intime-se a comissão eleitoral, através do presidente, sr. Ciro Pereira, para que, até 14/06/2019, se manifeste acerca da concordância com os termos acima.

Concretizada a posse da nova administração, determina-se que o sindicato comunique, no prazo de 5 dias ao Juízo, vindo os autos conclusos para decisão quanto à continuidade da presente ação.

Cientes os presentes.

Término da audiência às 15:25 horas.

MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Catarina Carvalho Falcão, Secretário(a) de Audiência